

# **CADERNO DE ENCARGOS**

## **CONCURSO PÚBLICO**

Fornecimento de pneus e serviços conexos – 2022

## ÍNDICE DO CADERNO DE ENCARGOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO .....	2
2. OBJETO DO CONCURSO.....	2
3. PREÇO BASE .....	2
4. VALOR E DURAÇÃO DO(S) CONTRATO(S).....	3
5. PARÂMETROS BASE.....	3
6. LOCAIS E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	3
7. CONDIÇÕES GERAIS.....	4
8. REQUISITOS TÉCNICOS.....	5
9. FORMA DE EXECUÇÃO.....	5
10. SEGUROS .....	6
11. CONTROLO E FISCALIZAÇÃO .....	6
12. FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	7
13. SANÇÕES.....	7
14. CASOS DE FORÇA MAIOR .....	8
15. SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL .....	8
16. RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE .....	8
17. RESOLUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICATÁRIO .....	8
18. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES .....	9
19. PROTEÇÃO DE DADOS E DEVER DE SIGILO .....	9
20. FORO COMPETENTE .....	9
21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....	9
22. ANEXOS .....	10

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1.1 Processo n.º 0204.4.8.004/2022

1.2 Designação: "Fornecimento de pneus e serviços conexos - 2022".

## 2. OBJETO DO CONCURSO

2.1 O objeto do procedimento consiste no fornecimento de pneus e câmaras-de-ar, com montagem incluída, reparação de furos e outros pequenos serviços conexos, para as viaturas ligeiras, pesadas e máquinas da frota municipal, em regime de contrato de fornecimento contínuo.

2.2 Os bens a fornecer/aplicar no âmbito do contrato (pneus e outras peças) deverão ser novos. Não são admissíveis bens em estado "semi-novo", recondicionados, reutilizados, recauchutados ou outros "estados" equivalentes, exceto se expressamente autorizado pelos serviços da entidade adjudicante.

2.3 O objeto deste concurso público é constituído por dois (2) lotes:

Lote 1 – Viaturas pesadas e máquinas;

Lote 2 – Viaturas ligeiras.

2.4 As viaturas da frota municipal encontram-se identificadas nos Anexo 1 (lista global total), Anexo 2 (lista de viaturas pesadas e máquinas) e Anexo 3 (lista viaturas ligeiras) deste Caderno de Encargos. As quantidades estimadas de pneus, outros bens e prestações de serviços constam dos anexos seguintes (de 4 a 9), devendo essas quantidades ser consideradas como meros indicadores de previsão, não estando a Câmara Municipal de Palmela vinculada a adquirir exatamente as quantidades aí definidas.

2.5 Para além dos veículos identificados nos anexos 1 a 3 do Caderno de Encargos, no período de vigência do contrato poderão vir a ser incluídas outras viaturas, pertencentes à frota municipal.

2.6 Os concorrentes devem apresentar propostas independentes para cada lote, não sendo obrigatório concorrer aos 2 lotes.

## 3. PREÇO BASE

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o preço base global do procedimento é de **130.000,00 EUR** (cento e trinta euros), subdividido pelos dois lotes da seguinte forma:

3.1 Preço base do Lote 1: 90.000,00 EUR (noventa mil euros);

3.2 Preço base do Lote 2: 40.000,00 EUR (quarenta mil euros).

#### 4. VALOR E DURAÇÃO DO(S) CONTRATO(S)

4.1 O valor dos contratos a celebrar entre a Câmara Municipal de Palmela (C.M.P.) e o(s) adjudicatário(s) é de:

4.1.1 Para o Lote 1: noventa mil euros (90.000,00 EUR), acrescido do IVA à taxa legal, se aplicável, em que:

- Oitenta mil euros (80.000,00 EUR) são destinados ao fornecimento de pneus e câmaras-de-ar;
- Dez mil euros (10.000,00 EUR) para prestação de serviços conexos (descritos no Anexo 7).

4.1.2 Para o Lote 2: quarenta mil euros (40.000,00 EUR), acrescido do IVA à taxa legal, se aplicável, em que:

- Trinta e dois mil euros (32.000,00 EUR) são destinados ao fornecimento de pneus;
- Oito mil euros (8.000,00 EUR) para a prestação de serviços conexos (descritos no Anexo 9).

4.2 O prazo (estimado) de duração do(s) contrato(s) é de 36 meses.

4.3 Os contratos caducam quando se atingir a primeira das seguintes condições:

4.3.1 Lote 1:

- a) Execução financeira no montante de 80.000,00 EUR em fornecimento de bens e 10.000,00 EUR em prestação de serviços, acrescidos do IVA, se aplicável;
- b) Três (3) anos de vigência, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 440.º do CCP.

4.3.2 Lote 2:

- a) Execução financeira no montante de 32.000,00 EUR em fornecimentos de bens e 8.000,00 EUR em prestação de serviços, acrescidos do IVA, se aplicável;
- b) Três (3) anos de vigência, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 440.º do CCP.

#### 5. PARÂMETROS BASE

5.1 Constituem parâmetros base deste procedimento os preços unitários base indicados nos anexos 4 a 9.

5.2 Aos preços mencionados no ponto 5.1 acresce IVA à taxa legal, se aplicável;

5.3 As propostas cujos preços unitários sejam superiores aos parâmetros base serão excluídas.

#### 6. LOCAIS E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 As viaturas serão intervencionadas, preferencialmente, nas instalações operacionais (oficina) do adjudicatário e, em alternativa, nas instalações dos Serviços Operacionais da C.M.P. (sitas na Rua Manuel Veríssimo da Silva, em Palmela).

6.2 Em situações excecionais, e devidamente justificadas, as intervenções poderão ser efetuadas na via pública.

- 6.3 O transporte das viaturas até às instalações operacionais do adjudicatário é da responsabilidade da entidade adjudicante.
- 6.4 Os serviços serão prestados em dias úteis, no horário entre as 09:00h e as 18:00h.
- 6.5 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 2 dias úteis e os serviços prestados até ao dia útil seguinte ao pedido efetuado pela entidade adjudicante, por qualquer meio de comunicação indicado no ponto 9.1.1 deste Caderno de Encargos.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:
  - 7.1.1 Ser titular das autorizações legais tidas como necessárias e obrigatórias ao exercício da sua atividade;
  - 7.1.2 Assegurar todos os meios e infra-estruturas necessárias à boa execução dos serviços a prestar, no sentido de evitar atrasos que resultem em constrangimentos operacionais para a entidade adjudicante;
  - 7.1.3 Executar o contrato nos termos e condições constantes na sua proposta;
  - 7.1.4 Prestar à entidade adjudicante apoio técnico no âmbito da identificação das avarias e deficiências nos materiais objeto do presente procedimento;
  - 7.1.5 Realizar os serviços no sentido de otimizar a vida útil das viaturas, minimizando custos;
  - 7.1.6 Garantir a qualidade dos materiais a utilizar nos fornecimentos e na prestação dos serviços;
  - 7.1.7 Resolver quaisquer problemas/deficiências detetados resultantes dos serviços contratados, num curto período de tempo, que não acarrete custos adicionais significativos ao adjudicante devido à imobilização da viatura;
  - 7.1.8 Manter e facultar os registos e relatórios que documentem todas as intervenções;
  - 7.1.9 Cumprir todas as obrigações que lhe são cometidas, decorrentes da legislação e normas aplicáveis e dos termos e condições do presente Caderno de Encargos.
- 7.2 Para efeitos de validação dos dados constantes nas propostas dos concorrentes, nomeadamente dos meios e valências exigidas para a prestação dos serviços, na fase de apreciação das propostas, o júri poderá efetuar uma visita às instalações operacionais (oficina) indicadas pelos concorrentes. A verificar-se, estas visitas serão precedidas de notificação enviada através da plataforma eletrónica de contratação pública "Saphetygov", com uma antecedência mínima de 24 horas.

## 8. REQUISITOS TÉCNICOS

- 8.1 Os pneus e câmaras-de-ar a fornecer são sempre novos e deve ser garantida a manutenção do piso dos pneus no eixo e/ou rodado duplo da montagem<sup>1</sup> durante a vigência do contrato;
- 8.2 O fornecimento dos pneus inclui todos os acessórios e serviços inerentes, nomeadamente a desmontagem e montagem, substituição das válvulas e calibragem;
- 8.3 Os pneus a fornecer devem garantir, no mínimo, 30.000 quilómetros de utilização;
- 8.4 Se por razões fundamentadas não for possível a manutenção do rasto, a pedido expresso da entidade adjudicante, devem os pneus usados ficar à guarda do adjudicatário até ao final do contrato, para possível aproveitamento, nomeadamente para pneus suplentes;
- 8.5 O índice de velocidade e índice de carga dos pneus devem respeitar os parâmetros adequados ao tipo de veículo.
- 8.6 No âmbito do fornecimento e da prestação do serviço, o adjudicatário deverá ainda:
  - 8.6.1 Ter um *stock* de pneus e acessórios, de forma a responder com celeridade às ocorrências;
  - 8.6.2 Dispor de instalações operacionais (oficina) com dimensão adequada à prestação do serviço e dotadas de condições de segurança, de forma a acautelar a integridade das viaturas entregues à sua guarda;
  - 8.6.3 Garantir a segurança das viaturas que lhe são confiadas. Todos e quaisquer danos sofridos pelas viaturas depois da sua entrega nas instalações do adjudicatário serão da inteira responsabilidade deste;
  - 8.6.4 Empregar recursos humanos com habilitações/qualificações profissionais adequadas às ações a empreender;
  - 8.6.5 Possuir os equipamentos e os meio materiais necessários à boa execução dos serviços, nomeadamente equipamento de alinhamento e/ou máquina de diagnóstico multimarca com *software(s)* atualizados.

## 9. FORMA DE EXECUÇÃO

- 9.1 Os bens e serviços serão solicitados conforme as necessidades do adjudicante, e de acordo com o seguinte procedimentos:
  - 9.1.1 A Divisão de Apoio Produção e Logística (DAPL) da C.M.P. comunica ao adjudicatário, por e-mail, telefone ou outro meio eletrónico, qual(ais) o(s) bem/bens a fornecer e/ou o(s) serviço(s) a realizar, identificando o(s) veículo(s), descrição do problema/danos, anexando-se fotografias quando os danos sejam visíveis;
  - 9.1.2 O adjudicatário informa da disponibilidade e do prazo de entrega/execução;

---

<sup>1</sup> Cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 144/2012 de 11 de Julho  
Processo n.º 0204.4.8.004/2022

- 9.1.3 Validação da entrega dos bens ou realização dos serviços pela DAPL, através do envio de uma requisição, designada Pedido de Fornecimento (PFO).
- 9.2 Todo (a) e qualquer fornecimento/serviço deverá dar origem à emissão de fatura, que obrigatoriamente fará menção ao n.º do PFO, n.º do veículo ou sua matrícula e, caso exista, n.º de obra/guia ou outro documento do adjudicatário;
- 9.3 Após a devolução dos veículos, caso se verifique que as situações que levaram à requisição da intervenção persistem serão aplicadas as sanções pecuniárias previstas neste Caderno de Encargos;
- 9.4 Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todos os danos e avarias imputáveis a deficiências na prestação dos serviços.

## **10. SEGUROS**

- 10.1 É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguros, de todos os riscos inerentes à atividade.
- 10.2 Nos termos do disposto no ponto supra, é obrigatório que o adjudicatário tenha um seguro de responsabilidade civil, de forma a assegurar a cobertura de danos patrimoniais e não patrimoniais, no qual a entidade adjudicante seja considerada como "Terceiro".
- 10.3 A C.M.P. pode, durante o período de execução do contrato, e sempre que entender por conveniente, exigir prova documental atualizada da celebração dos contratos de seguros, devendo o adjudicatário disponibilizá-la no prazo máximo de quatro dias úteis.
- 10.4 O incumprimento do prazo estipulado no ponto 10.3 constitui fundamento para aplicação de sanção pecuniária, nos termos do disposto no ponto 13.1.3 deste Caderno de Encargos.
- 10.5 O incumprimento da exigência estabelecida no ponto 10.2 pode constituir fundamento para a resolução do contrato.

## **11. CONTROLO E FISCALIZAÇÃO**

- 11.1 No âmbito da prestação do serviço e fornecimento dos bens, a entidade adjudicante irá zelar pela observância dos termos e condições fixadas no presente Caderno de Encargos.
- 11.2 Durante a execução do contrato deverá o adjudicatário permitir o livre acesso dos técnicos da C.M.P. às suas instalações, para efeitos de fiscalização ou aferição das intervenções em curso, de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por Lei.
- 11.3 Na verificação a que se refere o número anterior, o adjudicatário deve prestar toda a cooperação e todos os esclarecimentos técnicos necessários.
- 11.4 O adjudicatário fica obrigado a facultar todo o tipo de dados referentes ao objeto deste procedimento, sempre que sejam solicitados pelo município, designadamente elementos que demonstrem a substituição de peças.

- 11.5 Sempre que solicitado pelo município, o adjudicatário deverá apresentar o(s) relatório(s) do(s) alinhamento(s), por escrito ou formato digital, no prazo máximo de 5 dias após a intervenção.
- 11.6 O relatório técnico deverá especificar as ações executadas, com indicação do tempo de mão-de-obra empregue e as peças/acessórios ou outros materiais aplicados, com discriminação dos respetivos preços unitários.

## **12. FATURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1 Cada fatura deverá indicar o n.º do Pedido de Fornecimento (PFO), n.º do veículo ou sua matrícula e, caso exista, n.º de obra/guia ou outro documento do adjudicatário correspondente à intervenção e a discriminação de todas as ações efetuadas e/ou bens fornecidos, respetivas quantidades e respetivos preços, que coincidirão rigorosamente com os PFO remetidos ao adjudicatário.
- 12.2 Preferencialmente, o adjudicatário deverá enviar as faturas através da plataforma de intercâmbio eletrónico de dados utilizada pela C.M.P. para o tratamento de faturas eletrónicas. A indicação desta plataforma será transmitida ao adjudicatário, a seu pedido.
- 12.3 Em alternativa, e se as faturas forem assinadas mediante assinatura eletrónica qualificada, podem ser enviadas para a seguinte caixa de correio eletrónica: [geral@cm-palmela.pt](mailto:geral@cm-palmela.pt).
- 12.4 Como último recurso, as faturas poderão ser enviadas em suporte papel, endereçadas à C.M.P. para a morada: Edifício Paços do Concelho, Largo do Município, 2954-001 Palmela.
- 12.5 Em caso de discordância, por parte da entidade adjudicatária, quanto aos itens e/ou preços indicados na fatura deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos justificativos ou a proceder à(s) correções devidas.
- 12.6 O prazo de pagamento das faturas decorre até 60 dias após a sua receção nos serviços municipais.

## **13. SANÇÕES**

- 13.1 No caso de incumprimento(s) na execução do contrato, e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser-lhe aplicada sanção pecuniária, nas seguintes circunstâncias e de acordo com a gravidade do incumprimento:
  - 13.1.1 Um por mil (1‰) do valor do contrato (sem IVA) por atrasos superiores a dois (2) dias, por cada pedido efetuado pela C.M.P. e aceite pelo adjudicatário;
  - 13.1.2 Um por mil (1‰) do valor do contrato (sem IVA) por cada dia que exceda o prazo estipulado na alínea anterior, que será acumulável com a multa indicada em 13.1.1;
  - 13.1.3 Quinhentos euros (500,00 EUR) pelo incumprimento do prazo estipulado no ponto 10.3 deste Caderno de Encargos.
- 13.2 O valor acumulado das sanções pecuniárias não poderá exceder 20% do preço contratual e caso este limite seja atingido e a C.M.P. decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano



para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%, de acordo com o definido pelo artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos.

- 13.3 Cumpridos os requisitos legais, nomeadamente audiência prévia e notificação para pagamento, o montante das sanções pecuniárias aplicadas ao adjudicatário que não sejam liquidadas no prazo concedido para o efeito poderão ser abatidas numa subsequente liquidação de faturas, enviando-se posteriormente o respetivo documento de quitação.

#### **14. CASOS DE FORÇA MAIOR**

- 14.1 Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 14.2 A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como o prazo previsível para restabelecer a normalidade.

#### **15. SUBCONTRATAÇÃO E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

A subcontratação e a cessão da posição contratual regem-se pelo disposto no Capítulo VI, do Título I, da Parte III do Código dos Contratos Públicos.

#### **16. RESOLUÇÃO POR PARTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

- 16.1 Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na Lei, o incumprimento por parte do prestador de serviços, de forma grave ou reiterada, das obrigações que lhe incumbem permite à entidade adjudicante proceder à resolução do contrato, devendo para o efeito transmitir a sua decisão por escrito, nos termos do ponto 19 deste caderno de encargos.
- 16.2 A resolução do contrato produz efeitos a partir da data que se fixar na respetiva notificação, sendo que esta data não poderá ser anterior à data da receção da referida notificação pelo destinatário.
- 16.3 A resolução do contrato não prejudica o exercício de responsabilidade civil ou criminal por atos ou faltas ocorridos durante a execução do mesmo.
- 16.4 A entidade adjudicante pode resolver o contrato por razões de interesse público, ou com o fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, de acordo com o previsto, respetivamente, no art.º 334.º e art.º 335.º do CCP.

#### **17. RESOLUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICATÁRIO**

- 17.1 Sem prejuízo de outros fundamentos previstos na Lei, o incumprimento por parte da C.M.P., de forma grave ou reiterada, das obrigações que lhe incumbem permite ao adjudicatário proceder à resolução do contrato, devendo para o efeito transmitir a sua decisão por escrito, nos termos do ponto 18 deste Caderno de Encargos.

17.2 Caso seja fundamentada, a resolução do contrato produz efeitos 30 dias após a receção da respetiva notificação, salvo se o incumprimento se reporte a montantes em dívida já vencidos e neste caso a entidade adjudicante cumpra as obrigações em atraso, no prazo dos 30 dias.

## **18. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

18.1 Sem detrimento de poderem ser acordadas outras regras quanto às comunicações e notificações entre as partes do contrato, estas deverão ser realizadas por escrito e dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

18.2 Sempre que verifique qualquer alteração, mesmo que pontual ou temporária, deverá ser obrigatoriamente dado conhecimento à entidade adjudicante, com a máxima urgência.

## **19. PROTEÇÃO DE DADOS E DEVER DE SIGILO**

19.1 As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 de 27 de abril) e Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto.

19.2 O concorrente obriga-se ainda, durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados pessoais e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento por força do presente contrato, na estrita observância das instruções emitidas pela C.M.P. e da legislação aplicável.

19.3 Sempre que a relação contratual implique a subcontratação, deve ser garantido pelo cocontratante, sucessivamente, que terceiros que envolva na execução do contrato, respeitem as obrigações de sigilo e confidencialidade, bem como as relativas à proteção jurídica de bases de dados e ao tratamento de dados pessoais, nos termos legalmente previstos na legislação relativa à proteção de dados pessoais, designadamente as constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

19.4 As obrigações previstas na presente cláusula são aplicáveis no caso de cessão da posição contratual.

## **20. FORO COMPETENTE**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

## **21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

22. ANEXOS

22.1 Anexo 1 – Frota Municipal

Nº	MATRÍCULA	MARCA	ANO	Mês	CATEGORIA / TIPO	MODELO	CTL	Nº DE QUADRO	Medidas de pneus (ft)	Medidas de pneus (trz)
11	Corta Relvas								18x8,50 8NHS	
19	AV-25937	Herculano	1999	Jun	Cisterna	CH 6000			----	400/60-15.5
66	QA-70-12	Renault	1988	Jun	Pes./Esp. Limp. Urbana	C 230.19 40-A	8821	VF6BA03A00008156	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
89	50-82-BM	Toyota	1992	Dez	Lig. / Mercadorias	HILUX (33LN85)	2446	JT133LN85-09008568	185/ R 14 C	185/ R 14 C
90	34-64-BM	Toyota	1992	Dez	Lig. / Mercadorias	HILUX (33LN85)	2446	JT133LN85-09007905	185/ R 14 C	185/ R 14 C
91	49-RH-00	Nissan	1993		Empilhador	EH02 A25U	2488		7.00.12NHS	6.00.9NHS
93	65-51-BX	Toyota	1993	Abr	Lig. / Mercadorias	HILUX (33LN85)	2446	JT100LN85-09010180	185/ R 14 C	185/ R 14 C
94	65-52-BX	Toyota	1993	Abr	Lig. / Mercadorias	HILUX (33LN85)	2446	JT133LN85-09009405	185/ R 14 C	185/ R 14 C
98	81-61-BU	Toyota	1993	Mar	Lig. / Mercadorias	HILUX (33LN85)	2446	JT133LN85-09010068	185/ R 14 C	185/ R 14 C
107	67-82-DB	Mercedes-Benz	1993	Dez	Pesado / Mercadorias	1114/42 (675013)	5958	WDB67501315960307	245/70 R 19,5	245/70 R 19,5
111	56-64-EE	Mercedes-Benz	1994		Pesado / Mercadorias	1517 K/33 (676 045)	5958	WDB67604515966128	305/70 R 19,5	305/70 R 19,5
120	15-77-EM	Nissan	1994	Nov	Lig. / Mercadorias	Trade (CH7LRG)	2953	VSKKE0553RA736765	195/70 R 15	195/70 R 15
127	18-39-FQ	Mercedes-Benz	1995	Ago	Pesado / Mercadorias	1317/42 (676033)	5958	WDB6760331K065248	285/70 R 19,5	285/70 R 19,5
130	55-89-GO	Toyota	1996	Abr	Lig. / Mercadorias	HILUX (33LN85)	2446	JT133LN85-09019216	185/ R 14 C	185/ R 14 C
131	55-90-GO	Toyota	1996	Abr	Lig. / Mercadorias	HILUX (33LN85)	2446	JT133LN85-09019221	185/ R 14 C	185/ R 14 C
134	65-OR-65	Case	1996		Retroescavadora	580 SLE	3900	CGG0161301	12.5/80 18 (10)	16.9-28
135	74-PV-41	Mitsubishi	1997	ABR	Motoniveladora	MG 330	-----		13.00 - 24 TG 12 PR	13.00 - 24 TG 12 PR
141	56-20-LO	Mitsubishi	1998	Jul	Lig. / Mercadorias	L200 (K74TJENDFL6)	2477	MMBJNK740XD006241	205/80 R 16	205/80 R 16
142	33-55-MB	MAN	1998	Out	Pes./Esp. Limp. Urbana	25.264 MVLC 2	6871	WMA440086Y039114	295/80 R 22,5	295/80 R 22,5
144	47-87-NC	MAN	1999	Mar	Pes./Esp. Limp. Urbana	18.264 LC K001	6871	WMAL872444Y044414	295/80 R 22,5	295/80 R 22,5
145	07-77-NO	Toyota	1999	Jun	Lig. / Passageiros	Hiace (H1)	2446	JT121LK1109010414	195/70 R 15	195/70 R 15
146	13-19-NP	Renault	1999	Jun	Lig. / Passageiros	B - CLIO	1870	VF1B80E0F20443875	165/65 R 14	165/65 R 14
147	13-21-NP	Renault	1999	Jun	Lig. / Passageiros	B - CLIO	1871	VF1B80E0F20443876	165/65 R 14	165/65 R 14
151	96-39-NS	Toyota	1999	Jul	Pesado / Mercadorias	Dyna 250 (31BUE4) 6.0	4104	JT131BVE408003440	7.00 R 16 (10)	7.00 R 16 (10)
152	27-63-OB	Nissan	1999	Ago	Lig. / Mercadorias	CABSTAR 110.35 L C/D 2	2953	VWADBFLOX1108323	195/70 R 15	195/70 R 15
153	33-41-OE	Toyota	1999	Set	Lig. / Mercadorias	Hilux (33LNE5)	2446	JT133LNE500032565	195/ R 14 C	195/ R 14 C
154	33-32-OE	Toyota	1999	Set	Lig. / Mercadorias	Hilux (33LNE5)	2446	JT133LNE500032593	195/ R 14 C	195/ R 14 C
155	91-97-OI	Renault	1999	Nov	Lig. / Passageiros	KC - Kangoo	1870	VF1K00DAF21187531	165/70 R 14	165/70 R 14
156	92-10-OI	Renault	1999	Nov	Lig. / Passageiros	KC - Kangoo	1870	VF1K00DAF21236764	165/70 R 14	165/70 R 14
157	84-59-RC	Renault	2001	Fev	Lig. / Passageiros	KC - Kangoo	1870	VF1K00NAF24037208	165/70 R 14	165/70 R 14
158	62-22-SM	Renault	2001	Out	Lig. / Passageiros	BA Mégane	1390	VF1BA0D0525466244	175/65 R 14	175/65 R 14
160	88-QT-62	Ravo	2001	Out	Varredoura	5002 ST	-----	5.1683.0023.053	250x15 - 16 PR	250x15 - 16 PR
161	58-80-RA	Renault	2001	Jan	Pesado / Mercadorias	HC 340 26 6X4	9800	VF633DXB000101270	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
163	53-QV-09	Case	2001	Mar	Mini pá Carregadora	90 XT UL	3900	JAF0274255	12x16.5 NHS	12x16.5 NHS
165	82-55-RF	Scania	2001	Mar	Pes./Esp. Limp. Urbana	P 94GB4x2 Z	8974	VLUP4X20009060358	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
170	60-48-SP	MAN	2001	Nov	Pesado / Passageiros	10.225 FOCL	6871	WMAL532Z22Y090769	235/75 R 17,5	235/75 R 17,5
171	52-33-SR	Renault	2001	Dez	Lig. / Passageiros	B - CLIO	1149	VF1B805CF25813542	175/65 R 14	175/65 R 14
172	67-35-SR	Toyota	2001	Dez	Lig. / Mercadorias	Hilux (33LNGS)	2446	JTFDP696900036526	245/70 R 16	245/70 R 16
173	67-40-SR	Toyota	2001	Dez	Lig. / Mercadorias	Hilux (33LNGS)	2446	JTFDP626700037118	205/ R 16	205/ R 16
174	87-25-SS	Renault	2001	Dez	Lig. / Passageiros	KC - Kangoo	1870	VF1KCOVGF25983197	165/70 R 14	165/70 R 14
175	13-01-TB	Volvo	2002	Fev	Pes./Esp. Limp. Urbana	FM7-52(6X2)	7284	YV2J4DEC828307917	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
176	53-QV-11	JCB	2002	Fev	Mini pá Carregadora	JCB 190	4200	190/0888118	12x16.5 NHS	12x16.5 NHS
177	64-11-TA	Scania	2002	Fev	Pesado / Mercadorias	P94GB4X2	8970	YS2P4X20001276691	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
179	59-40-TX	IVECO	2002	Jul	Lig./Esp. Limp. Urbana	35S11V B E3	2800	ZCFC357100D188784	225/70 R 15	225/70 R 15
180	23-37-UO	Renault	2003	Jan	Lig. / Passageiros	KC - Kangoo	1149	VF1KCOFEF28160978	175/65 R 14	175/65 R 14
181	23-38-UO	Renault	2003	Jan	Lig. / Passageiros	KC - Kangoo	1149	VF1KOFEF28160982	175/65 R 14	175/65 R 14
184	86-94-VO	Renault	2003	Nov	Lig. / Passageiros	Megane 2 5P	1390	VF1BMOB0H29623289	195/65 R 15	195/65 R 15
185	06-28-VS	Renault	2003	Nov	Lig. / Passageiros	KC - Kangoo	1149	VF1KCOVEF29900897	175/65 R 14	175/65 R 14
187	06-63-VS	Renault	2003	Nov	Lig. / Passageiros	KC - Kangoo	1149	VF1KCOVEF29900895	175/65 R 14	175/65 R 14
188	07-37-VS	Renault	2003	Nov	Lig. / Passageiros	B - CLIO	1149	VF1880FCF29608259	175/65 R 14	175/65 R 14
189	07-50-VS	Renault	2003	Nov	Lig. / Passageiros	B - CLIO	1149	VF1880FCF29608261	175/65 R 14	175/65 R 14
190	07-51-VS	Renault	2003	Nov	Lig. / Passageiros	B - CLIO	1149	VF1880FCF29608260	175/65 R 14	175/65 R 14
191	75-28-VT	Renault	2003	Dez	Lig. / Passageiros	Master CB C L1H1P1 1,9 80	1890	VF1JDAK529831584	195/65 R 16	195/65 R 16
192	70-89-VX	Renault	2004	Jan	Lig. / Passageiros	Master CB C L1H1P1 1,9 80	1890	VF1JDAK529831561	195/65 R 16	195/65 R 16
193	73-64-VT	Renault	2003	Dez	Pesado / Passageiros	Master BU G L3H2P3 2,5 12	2390	VF1INDDUL629831596	225/65 R 16	225/65 R 16
196	48-OH-06	Caterpillar	2003	Dez	Retroescavadora	442D EXAM		TX913000031040422	12.5/80 18 (10)	18.4-26
197	68-03-VT	New Holland	2003	Dez	Tractor / Agrícola	TD 95 D	3908	HFDO11200	380/70 R 24	480/70R34
200	63-78-XB	Mitsubishi	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	L200 4X2 C/D	2477	MMBJNK6404D000202	185/ R 14 C	185/ R 14 C
201	63-79-XB	Mitsubishi	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	L200 4X4 C/D	2477	MMBJNK7404D029811	255/70 R 16 LT	255/70 R 16 LT
202	63-83-XB	Mitsubishi	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	L200 4X2 C/D	2477	MMBJNK6404D000201	185/ R 14 C	185/ R 14 C
203	63-85-XB	Mitsubishi	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	L200 4X4 C/D	2477	MMBJNK7404D029374	255/70 R 16 LT	255/70 R 16 LT
204	63-87-XB	Mitsubishi	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	L200 4X4 C/D	2477	MMBJNK7404D029242	255/70 R 16 LT	255/70 R 16 LT
205	63-92-XB	Mitsubishi	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	L200 4X4 C/D	2477	MMBJNK7404D029820	255/70 R 16 LT	255/70 R 16 LT
206	31-76-XD	Ford	2004	Mar	Lig. / Mercadorias	Transit 350 E	2402	WFOCXXTTFC4887629	175/75 R 16	175/75 R 16

Continua...



Continuação

Nº.	MATRÍCULA	MARCA	ANO	Mês	CATEGORIA / TIPO	MODELO	CIL.	Nº DE QUADRO	Medidas de pneus (fnt)	Medidas de pneus (trz)
207	70-96-ZD	Renault	2004	Nov	Lig. / Passageiros	Kangoo V. P.	1149	VF1KCEDEF32734762	175/65 R 14	175/65 R 14
208	70-98-ZD	Renault	2004	Nov	Lig. / Passageiros	Kangoo V. P.	1149	VF1CEDEF32734761	175/65 R 14	175/65 R 14
209	71-04-ZD	Renault	2004	Nov	Lig. / Passageiros	Kangoo V. P.	1149	VF1CEDEF32734764	175/65 R 14	175/65 R 14
211	90-46-ZE	Ford	2004	Nov	Lig. / Passageiros	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	1242	WF0HXXGAJH4Y16034	175/65 R 14	175/65 R 14
212	90-47-ZE	Ford	2004	Nov	Lig. / Passageiros	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	1242	WF0HXXGAJH4Y16030	175/65 R 14	175/65 R 14
213	90-48-ZE	Ford	2004	Nov	Lig. / Passageiros	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	1242	WF0HXXGAJH4Y16033	175/65 R 14	175/65 R 14
214	90-49-ZE	Ford	2004	Nov	Lig. / Passageiros	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	1242	WF0HXXGAJH4Y16037	175/65 R 14	175/65 R 14
215	10-14-ZF	IVECO	2004	Nov	Lig. / Mercadorias	35C13D D E3	2800	ZCFC3591005509104	195/75 R 16	195/75 R 16
216	10-15-ZF	IVECO	2004	Nov	Lig. / Mercadorias	35C13D D E3	2800	ZCFC3591005514594	195/75 R 16	195/75 R 16
217	56-85-ZC	Nissan	2004	Out	Lig. / Mercadorias	Pick-up c.dup 4x2 cx.met	2488	JN1CPGD22U07611140	195/ R 15 C	195/ R 15 C
218	56-86-ZC	Nissan	2004	Out	Lig. / Mercadorias	Pick-up c.dup 4x4 cx.met	2488	JN1CPUD00U0811297	265/70 R 16 LT	265/70 R 16 LT
221	70-72-ZG	Massey Ferguson	2004	Dez	Tractor / Agrícola	MF 5455-4RM CAB	4400	D24222AF411AN335020	14.9R24 ou 380/85R24	18.4 R 34
222	34-13-ZO	IVECO	2005	Fev	Lig. / Esp. Oficina	35C13V	2800	ZCFC359100D264749	195/75 R 16	195/75 R 16
223	80-54-ZR	IVECO	2005	Mar	Lig. / Passageiros	29C12C	2800	ZCFC2980005506039	215/70 R 15	215/70 R 15
224	80-56-ZR	IVECO	2005	Mar	Lig. / Passageiros	29C12C	2800	ZCFC2980005514016	215/70 R 15	215/70 R 15
225	74-44-ZS	IVECO	2005	Mar	Lig. / Passageiros	29C12C	2800	ZCFC2980005532053	215/70 R 15	215/70 R 15
226	74-45-ZS	IVECO	2005	Mar	Lig. / Passageiros	29C12C	2800	ZCFC2980005532466	215/70 R 15	215/70 R 15
227	99-39-ZU	IVECO	2005	Mai	Lig. / Passageiros	29C12C	2800	ZCFC29800055040757	215/70 R 15	215/70 R 15
228	61-AJ-85	Volvo	2005	Ago	Pes./Esp. Limp. Urbana	FM9 - 52 (6x2)	9359	YV2JHNC25A604838	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
229	37-AV-61	Ford	2005	Nov	Lig. / Mercadorias	Ranger Cab. Dupla 2,5TD	2500	WF0LMEFA405W461781	235/75 R 15	235/75 R 15
230	84-AV-53	Ford	2005	Nov	Lig. / Mercadorias	Transit 350 E	2402	WF0CXXTTFCSK28116	175/75 R 16	175/75 R 16
231	84-AV-55	Ford	2005	Nov	Lig. / Mercadorias	Transit 350 E	2402	WF0CXXTTFCSK28119	175/75 R 16	175/75 R 16
232	25-AZ-25	Ford	2005	Dez	Lig. / Mercadorias	Transit 350 E	2402	WF0CXXTTFCSK32515	175/75 R 16	175/75 R 16
233	25-AZ-28	Ford	2005	Dez	Lig. / Mercadorias	Transit 350 E	2402	WF0CXXTTFCSK35196	175/75 R 16	175/75 R 16
234	25-AZ-29	Ford	2005	Dez	Lig. / Mercadorias	Transit 350 E	2402	WF0CXXTTFCSK35189	175/75 R 16	175/75 R 16
235	40-BA-20	Ford	2005	Dez	Lig. / Mercadorias	Transit 350 E	2402	WF0CXXTTFCSK35191	175/75 R 16	175/75 R 16
236	40-BA-21	Ford	2005	Dez	Lig. / Mercadorias	Transit 350 E	2402	WF0CXXTTFCSK34678	175/75 R 16	175/75 R 16
237	46-BF-25	Ford	2006	Fev	Lig. / Passageiros	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	1249	WF0HXXWPHJ6L25159	175/65 R 14	175/65 R 14
238	46-BF-26	Ford	2006	Fev	Lig. / Passageiros	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	1249	WF0HXXWPHJ6L25146	175/65 R 14	175/65 R 14
239	13-BG-09	Opel	2006	Mar	Lig. / Passageiros	Tour 1,3 CDTI	1248	WLOXCF0663039299	185/60 R 15	185/60 R 15
240	11-BH-80	Opel	2006	Mar	Lig. / Passageiros	Tour 1,3 CDTI	1248	WLOXCF0663039283	185/60 R 15	185/60 R 15
241	11-BH-84	Opel	2006	Mar	Lig. / Passageiros	Tour 1,3 CDTI	1248	WLOXCF0663039438	185/60 R 15	185/60 R 15
242	11-BH-87	Opel	2006	Mar	Lig. / Passageiros	Tour 1,3 CDTI	1248	WLOXCF0663040337	185/60 R 15	185/60 R 15
244	27-CC-29	Nissan	2006	Ago	Lig. / Passageiros	Primastar	1870	VSKJ4ACA6UY590317	195/65 R 16	195/65 R 16
245	90-FT-07	Mitsubishi	2008	Abr	Lig. / Mercadorias	Canter TD	2977	TYBFB83BE4DU18390	195/75 R 16	195/75 R 16
246	58-HT-58	Volvo	2009	Jun	Pes./Esp. Limp. Urbana	FM300(4x2) R	9400	YV2JLOJA188529748	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
247	04-1B-63	Volvo	2009	Ago	Pesado / Passageiros	B12B	12130	YV3R8L2259A132101	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
248	37-IC-30	IVECO	2009	Ago	Lig. / Mercadorias	35C15	2998	ZCFC35A800D409299	195/75 R 16	195/75 R 16
249	55-IE-61	Renault	2009	Set	Lig. / Passageiros	Clio 3	1461	VF1BR160H42026810	185/60 R 15	185/60 R 15
250	55-IE-65	Renault	2009	Set	Lig. / Passageiros	Clio 3	1461	VF1BR160H41950715	185/60 R 15	185/60 R 15
251	77-IE-45	Renault	2009	Set	Lig. / Passageiros	Clio 3	1461	VF1BR160H41950714	185/60 R 15	185/60 R 15
252	96-IJ-74	Renault	2009	Nov	Lig. / Passageiros	Kangoo2 V. P.	1461	VF1CW0VB542314617	195/65 R 15	195/65 R 15
253	96-IJ-78	Renault	2009	Nov	Lig. / Passageiros	Kangoo2 V. P.	1461	VF1CW0VB542314616	195/65 R 15	195/65 R 15
254	96-IJ-79	Renault	2009	Nov	Lig. / Passageiros	Kangoo2 V. P.	1461	VF1CW0VB542314618	195/65 R 15	195/65 R 15
255	19-IL-92	Volvo	2009	Nov	Pes./Esp. Limp. Urbana	FMD11 42 R AIR	10837	YV2J1D1A49A691160	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
256	78-GJ-48	Volkswagen	2008	Ago	Lig. / Passageiros	Sharan	1968	VWZZZ7M29V006344	225/45 R 17	225/45 R 17
257	48-MR-98	Citroen	2012	Fev	Lig. / Passageiros	C 4	1560	VF7NC9HP0BY574152	205/55 R 16	205/55 R 16
258	47-PC-11	Hidromek	2014	Set	Retrosescavadora	HMK 102 B	4400	HMK102BTV35A70104	16.0/70-20	16.9-28
259	53-QV-76	Mercedes-Benz	2016	Fev	Lig/Passageiros	Vito pro Longo 111/34	1598	WDF44770513110044	195/65 R 16	195/65 R 16
261	35-NJ-90	Volkswagen	2012	Dez	Lig/Passageiros	Sharan	1968	VWZZZ7N2ZD022817	225/50 R 17	225/50 R 17
262	44-SU-48	Volvo	2017	Abr	Pesado / Mercadorias	Volvo		YV3X2Z2D1HB816186	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
263	SE-9897		2017	Set	Reboque			VV1S2PENUGN175495	235/75 R 17,5	235/75 R 17,5
266	10-TL-12	Case	2017	Set	Mini pá Carregadora	SR210 HFCP		JAFSR210CFM400104	12.16.5 NHS	12.16.5 NHS
268	26-TU-57	Renault	2017	Dez	Lig. C. / Passageiros	Kangoo2 VU	1461	VF1FW50J156432870	195/65 R 15	195/65 R 15
269	69-UD-65	Volvo	2018	jan	Pesado / Passageiros	B8R	7698	YV372U820JA188830	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
270	86-UD-83	Volvo	2018	jan	Pesado / Passageiros	B11R	10837	YV377U520JA187585	295/80 R 22,5	295/80 R 22,5
272	44-VE-11	Volvo	2018		Pes./Esp. Limp. Urbana	FEB3C - FE 4x2 Rigido	7698	YV2V001A8J119074	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
273	97-XV-32	Dulevo	2018	jul	Varredoura	850 DK	1498	ZA9850DK00KC38084	175/65 R 14	175/65 R 14
274	60-ZF-81	IVECO	2019	set	Pesado / Passageiros	Daily 50C18 VV/P	2446	ZCFC250D0405311546	195/75 R 16	195/75 R 16
275	60-ZF-83	IVECO	2019	set	Pesado / Passageiros	Daily 50C18 VV/P	2446	ZCFC250DX05312636	195/75 R 16	195/75 R 16
276	60-ZF-85	IVECO	2019	set	Pesado / Passageiros	Daily 50C18 VV/P	2446	ZCFC250D905312871	195/75 R 16	195/75 R 16
277	AC-26-MX	Dulevo	2020	ago	Varredoura	850 DK	1498	ZA9850DK00LC38183	175/65 R 14	175/65 R 14
278	AC-65-TO	Volkswagen	2020	set	Lig. / Passageiros	Transporter KBL	1968	VWZZZ7HZKH143291	205/65 R 16	205/65 R 16
279	AC-70-TO	Volkswagen	2020	set	Lig. / Passageiros	Transporter KBL	1968	VWZZZ7HZKH184285	205/65 R 16	205/65 R 16

Continua...

Continuação

Nº	MATRÍCULA	MARCA	ANO	Mês	CATEGORIA / TIPO	MODELO	CIL	Nº DE QUADRO	Medidas de pneus (ft)	Medidas de pneus (trz)
280	AD-95-HI	Toyota	2020	out	Lig. / Passageiros	Prius	1798	JTDKA3FP303138898	195/65 R 15	195/65 R 15
281	AD-36-RS	Renault	2020	nov	Lig. / Passageiros	ZOE	213	VF1AG000964698463	185/65 R 15	185/65 R 15
282	AD-61-RS	Renault	2020	nov	Lig. / Passageiros	ZOE	213	VF1AG000X64698567	185/65 R 15	185/65 R 15
283	AA-93-TF	ISUZU	2020	nov	Lig. / Mercadorias	D MAX 1.9	1898	MPATFR87JKT001392	215/70 R 15	215/70 R 15
284	AA-94-TF	ISUZU	2020	nov	Lig. / Mercadorias	D MAX 1.9	1898	MPATFR87JKT001390	215/70 R 15	215/70 R 15
285	AA-96-TF	ISUZU	2020	nov	Lig. / Mercadorias	D MAX 1.9	1898	MPATFR87JKT001391	215/70 R 15	215/70 R 15
288	AH-37-AC	Peugeot	2021	maio	Especial	BOXER 435 Premium	2179	VF3YDCNFC12R61283	215/75 R 16	215/75 R 16
289	AI-80-QT	Renault	2021	jul	Lig. / Passageiros	ZOE	213		185/65 R 15	185/65 R 15
290	AI-05-QV	Renault	2021	jul	Lig. / Passageiros	ZOE	213		185/65 R 15	185/65 R 15
291	AL-70-JB	Ford	2021	nov	Lig. / Passageiros	Transit	1995	WF01XXTTG1MM49321	215/65 R 16	215/65 R 16
292	AL-72-JB	Ford	2021	nov	Lig. / Passageiros	Transit	1995	WF01XXTTG1MM49321	215/65 R 16	215/65 R 16
293	AL-77-JB	Ford	2021	nov	Lig. / Passageiros	Transit	1995	WF01XXTTG1MMS7629	215/65 R 16	215/65 R 16
294	AL-80-JB	Ford	2021	nov	Lig. / Passageiros	Transit	1995	WF01XXTTG1MM49331	215/65 R 16	215/65 R 16
295	AL-85-JB	Ford	2021	nov	Lig. / Passageiros	Transit	1995	WF01XXTTG1MM49340	215/65 R 16	215/65 R 16

## 22.2 Anexo 2 – Veículos Pesados e Máquinas

Nº	MATRÍCULA	MARCA	ANO	Mês	CATEGORIA / TIPO	MODELO	CIL.	Nº DE QUADRO	Medidas de pneus (fnt)	Medidas de pneus (trz)
19	AV-25937	Herculano	1999	Jun	Cisterna	CH 6000			----	400/60-15.5
66	QA-70-12	Renault	1988	Jun	Pes./Esp. Limp. Urbana	C 230.19 40-A	8821	VF6BA03A000008156	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
91	49-RH-00	Nissan	1993		Empilhador	EH02 A25U	2488		7.00.12NHS	6.00.9NHS
107	67-82-DB	Mercedes-Benz	1993	Dez	Pesado / Mercadorias	1114/42 (675013)	5958	WDB67501315960307	245/70 R 19,5	245/70 R 19,5
111	56-64-EE	Mercedes-Benz	1994		Pesado / Mercadorias	1517 K/33 (676 045)	5958	WDB67604515966128	305/70 R 19,5	305/70 R 19,5
127	18-39-FQ	Mercedes-Benz	1995	Ago	Pesado / Mercadorias	1317/42 (676033)	5958	WDB6760331K065248	285/70 R 19,5	285/70 R 19,5
134	65-OR-65	Case	1996		Retroescavadora	580 SLE	3900	CGG0161301	12.5/80 18 (10)	16.9-28
135	74-PV-41	Mitsubishi	1997	ABR	Motoniveladora	MG 330	-----		13.00 - 24 TG 12 PR	13.00 - 24 TG 12 PR
142	33-55-MB	MAN	1998	Out	Pes./Esp. Limp. Urbana	25.264 MVLK 2	6871	WMA440086Y039114	295/80 R 22,5	295/80 R 22,5
144	47-87-NC	MAN	1999	Mar	Pes./Esp. Limp. Urbana	18.264 LC K001	6871	WMAL872444Y044414	295/80 R 22,5	295/80 R 22,5
151	96-39-NS	Toyota	1999	Jul	Pesado / Mercadorias	Dyna 250 (31BUE4) 6.0	4104	JT131BVE408003440	7.00 R 16 (10)	7.00 R 16 (10)
160	88-QT-62	Ravo	2001	Out	Varredoura	5002 ST	-----	5.1683.0023.053	250x15 - 16 PR	250x15 - 16 PR
161	58-80-RA	Renault	2001	Jan	Pesado / Mercadorias	HC 340 26 6X4	9800	VF633DXB000101270	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
163	53-QV-09	Case	2001	Mar	Mini pá Carregadora	90 XT UL	3900	JAF0274255	12.16.5 NHS	12.16.5 NHS
165	82-55-RF	Scania	2001	Mar	Pes./Esp. Limp. Urbana	P 94GB4x2 Z	8974	VLUP4X20009060358	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
170	60-48-SP	MAN	2001	Nov	Pesado / Passageiros	10.225 FOCL	6871	WMAL53222ZY090769	235/75 R 17,5	235/75 R 17,5
175	13-01-TB	Volvo	2002	Fev	Pes./Esp. Limp. Urbana	FM7-52(6X2)	7284	YV2J4DEC828307917	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
176	53-QV-11	JCB	2002	Fev	Mini pá Carregadora	JCB 190	4200	190/0888118	12.16.5 NHS	12.16.5 NHS
177	64-11-TA	Scania	2002	Fev	Pesado / Mercadorias	P94GB4X2	8970	YS2P4X20001276691	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
193	73-64-VT	Renault	2003	Dez	Pesado / Passageiros	Master BU G L3H2P3 2,5 12	2390	VF1NDDUL629831596	225/65 R 16	225/65 R 16
196	48-OH-06	Caterpillar	2003	Dez	Retroescavadora	442D EXAM		TX913000031040422	12.5/80 18 (10)	18.4-26
197	68-03-VT	New Holland	2003	Dez	Tractor / Agrícola	TD 95 D	3908	HFD011200	380/70 R 24	480/70R34
221	70-72-ZG	Massey Ferguson	2004	Dez	Tractor / Agrícola	MF 5455-4RM CAB	4400	D24222AF411AN335020	14.9 R 24 ou 380/85 R 24	18.4 R 34
228	61-AJ-85	Volvo	2005	Ago	Pes./Esp. Limp. Urbana	FM9 - 52 (6x2)	9359	YV2JHNC25A604838	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
246	58-HT-58	Volvo	2009	Jun	Pes./Esp. Limp. Urbana	FM300(4x2) R	9400	YV2JLOA18B529748	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
247	04-IB-63	Volvo	2009	Ago	Pesado / Passageiros	B12B	12130	YV3R8L2259A132101	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
255	19-IL-92	Volvo	2009	Nov	Pes./Esp. Limp. Urbana	FMD11 42 R AIR	10837	YV2J1D1A49A691160	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
258	47-PC-11	Hidromek	2014	Set	Retroescavadora	HMK 102 B	4400	HMK102BTV35A70104	16.0/70-20	16.9-28
262	44-SU-48	Volvo	2017	Abr	Pesado / Mercadorias	Volvo		YV3XZ22D1H8816186	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
263	SE-9897		2017	Set	Reboque			VV1S2PENUGN175495	235/75 R 17,5	235/75 R 17,5
266	10-TL-12	Case	2017	Set	Mini pá Carregadora	SR210 HFCP		JAFSR210CFM400104	12.16.5 NHS	12.16.5 NHS
269	69-UD-65	Volvo	2018	jan	Pesado / Passageiros	B8R	7698	YV3T2U820JA188830	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
270	86-UD-83	Volvo	2018	jan	Pesado / Passageiros	B11R	10837	YV3T7U520JA187585	295/80 R 22,5	295/80 R 22,5
272	44-VE-11	Volvo	2018		Pes./Esp. Limp. Urbana	FEB3C - FE 4x2 Rigido	7698	YV2V001A8JZ119074	315/80 R 22,5	315/80 R 22,5
274	60-ZF-81	IVECO	2019	set	Pesado / Passageiros	Daily 50C18 VV/P	2446	ZCFC250D0405311546	195/75 R 16	195/75 R 16
275	60-ZF-83	IVECO	2019	set	Pesado / Passageiros	Daily 50C18 VV/P	2446	ZCFC250DX05312636	195/75 R 16	195/75 R 16
276	60-ZF-85	IVECO	2019	set	Pesado / Passageiros	Daily 50C18 VV/P	2446	ZCFC250D905312871	195/75 R 16	195/75 R 16



22.3 Anexo 3 – Veículos Ligeiros

Nº	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	ANO	Mês	CATEGORIA / TIPO	Nº DE QUADRO	Medidas de pneus (fnt)	Medidas de pneus (trz)
11	Corta Relvas					lig		18x8,50 8NHS	
89	50-82-BM	Toyota	HILUX (33LN85)	1992	Dez	Lig. / Mercadorias	JT133LN85-09008568	185/ R 14 C	185/ R 14 C
90	34-64-BM	Toyota	HILUX (33LN85)	1992	Dez	Lig. / Mercadorias	JT133LN85-09007905	185/ R 14 C	185/ R 14 C
93	65-51-BX	Toyota	HILUX (33LN85)	1993	Abr	Lig. / Mercadorias	JT100LN85-09010180	185/ R 14 C	185/ R 14 C
94	65-52-BX	Toyota	HILUX (33LN85)	1993	Abr	Lig. / Mercadorias	JT133LN85-09009405	185/ R 14 C	185/ R 14 C
98	81-61-BU	Toyota	HILUX (33LN85)	1993	Mar	Lig. / Mercadorias	JT133LN85-09010068	185/ R 14 C	185/ R 14 C
120	15-77-EM	Nissan	Trade (CH7LRG)	1994	Nov	Lig. / Mercadorias	VSKKE0553RA736765	195/70 R 15	195/70 R 15
130	55-89-GO	Toyota	HILUX (33LN85)	1996	Abr	Lig. / Mercadorias	JT133LN85-09019216	185/ R 14 C	185/ R 14 C
131	55-90-GO	Toyota	HILUX (33LN85)	1996	Abr	Lig. / Mercadorias	JT133LN85-09019221	185/ R 14 C	185/ R 14 C
141	56-20-LO	Mitsubishi	L200 (K74TJENDFL6)	1998	Jul	Lig. / Mercadorias	MMBJNK740XD006241	205/80 R 16	205/80 R 16
145	07-77-NO	Toyota	Hiace (H1)	1999	Jun	Lig. / Passageiros	JT121L1K1109010414	195/70 R 15	195/70 R 15
146	13-19-NP	Renault	B - CLIO	1999	Jun	Lig. / Passageiros	VF1B80E0F20443875	165/65 R 14	165/65 R 14
147	13-21-NP	Renault	B - CLIO	1999	Jun	Lig. / Passageiros	VF1B80E0F20443876	165/65 R 14	165/65 R 14
152	27-63-OB	Nissan	CABSTAR 110.35 L C/D 2	1999	Ago	Lig. / Mercadorias	VWADBFTL0X1108323	195/70 R 15	195/70 R 15
153	33-41-OE	Toyota	Hilux (33LNE5)	1999	Set	Lig. / Mercadorias	JT133LNE500032565	195/ R 14 C	195/ R 14 C
154	33-32-OE	Toyota	Hilux (33LNE5)	1999	Set	Lig. / Mercadorias	JT133LNE500032593	195/ R 14 C	195/ R 14 C
155	91-97-OI	Renault	KC - Kangoo	1999	Nov	Lig. / Passageiros	VF1K00DAF21187531	165/70 R 14	165/70 R 14
156	92-10-OI	Renault	KC - Kangoo	1999	Nov	Lig. / Passageiros	VF1K00DAF21236764	165/70 R 14	165/70 R 14
157	84-59-RC	Renault	KC - Kangoo	2001	Fev	Lig. / Passageiros	VF1K00NAF24037208	165/70 R 14	165/70 R 14
158	62-22-SM	Renault	BA Mégane	2001	Out	Lig. / Passageiros	VF1BA0D0525466244	175/65 R 14	175/65 R 14
171	52-33-SR	Renault	B - CLIO	2001	Dez	Lig. / Passageiros	VF1B805CF25813542	175/65 R 14	175/65 R 14
172	67-35-SR	Toyota	Hilux (33LNGS)	2001	Dez	Lig. / Mercadorias	JTFDP696900036526	245/70 R 16	245/70 R 16
173	67-40-SR	Toyota	Hilux (33LNGS)	2001	Dez	Lig. / Mercadorias	JTFDP626700037118	205/ R 16	205/ R 16
174	87-25-SS	Renault	KC - Kangoo	2001	Dez	Lig. / Passageiros	VF1KC0VGF25983197	165/70 R 14	165/70 R 14
179	59-40-TX	IVECO	35S11V B E3	2002	Jul	Lig./Esp. Limp. Urbana	ZCFC357100D188784	225/70 R 15	225/70 R 15
180	23-37-UO	Renault	KC - Kangoo	2003	Jan	Lig. / Passageiros	VF1K0FEF28160978	175/65 R 14	175/65 R 14
181	23-38-UO	Renault	KC - Kangoo	2003	Jan	Lig. / Passageiros	VF1K0FEF28160982	175/65 R 14	175/65 R 14
184	86-94-VO	Renault	Megane 2 5P	2003	Nov	Lig. / Passageiros	VF1B80B0H29623289	195/65 R 15	195/65 R 15
185	06-28-VS	Renault	KC - Kangoo	2003	Nov	Lig. / Passageiros	VF1K0W0EF29900897	175/65 R 14	175/65 R 14
187	06-63-VS	Renault	KC - Kangoo	2003	Nov	Lig. / Passageiros	VF1K0W0EF29900895	175/65 R 14	175/65 R 14
188	07-37-VS	Renault	B - CLIO	2003	Nov	Lig. / Passageiros	VF1880FCF29608259	175/65 R 14	175/65 R 14
189	07-50-VS	Renault	B - CLIO	2003	Nov	Lig. / Passageiros	VF1880FCF29608261	175/65 R 14	175/65 R 14
190	07-51-VS	Renault	B - CLIO	2003	Nov	Lig. / Passageiros	VF1880FCF29608260	175/65 R 14	175/65 R 14
191	75-28-VT	Renault	Master CB C L1H1P1 1,9 80	2003	Dez	Lig. / Passageiros	VF1JDAKD529831584	195/65 R 16	195/65 R 16
192	70-89-VX	Renault	Master CB C L1H1P1 1,9 80	2004	Jan	Lig. / Passageiros	VF1JDAKD529831561	195/65 R 16	195/65 R 16
200	63-78-XB	Mitsubishi	L200 4X2 C/D	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	MMBJNK6404D000202	185/ R 14 C	185/ R 14 C
201	63-79-XB	Mitsubishi	L200 4X4 C/D	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	MMBJNK7404D029811	255/70 R 16 LT	255/70 R 16 LT
202	63-83-XB	Mitsubishi	L200 4X2 C/D	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	MMBJNK6404D000201	185/ R 14 C	185/ R 14 C
203	63-85-XB	Mitsubishi	L200 4X4 C/D	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	MMBJNK7404D029374	255/70 R 16 LT	255/70 R 16 LT
204	63-87-XB	Mitsubishi	L200 4X4 C/D	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	MMBJNK7404D029242	255/70 R 16 LT	255/70 R 16 LT
205	63-92-XB	Mitsubishi	L200 4X4 C/D	2004	Jan	Lig. / Mercadorias	MMBJNK7404D029820	255/70 R 16 LT	255/70 R 16 LT
206	31-76-XD	Ford	Transit 350 E	2004	Mar	Lig. / Mercadorias	WF0CXXTTF4887629	175/75 R 16	175/75 R 16
207	70-96-ZD	Renault	Kangoo V. P.	2004	Nov	Lig. / Passageiros	VF1KCEDEF32734762	175/65 R 14	175/65 R 14
208	70-98-ZD	Renault	Kangoo V. P.	2004	Nov	Lig. / Passageiros	VF1CEDEF32734761	175/65 R 14	175/65 R 14
209	71-04-ZD	Renault	Kangoo V. P.	2004	Nov	Lig. / Passageiros	VF1CEDEF32734764	175/65 R 14	175/65 R 14
211	90-46-ZE	Ford	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	2004	Nov	Lig. / Passageiros	WF0HXXGAJH4Y16034	175/65 R 14	175/65 R 14
212	90-47-ZE	Ford	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	2004	Nov	Lig. / Passageiros	WF0HXXGAJH4Y16030	175/65 R 14	175/65 R 14
213	90-48-ZE	Ford	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	2004	Nov	Lig. / Passageiros	WF0HXXGAJH4Y16033	175/65 R 14	175/65 R 14
214	90-49-ZE	Ford	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	2004	Nov	Lig. / Passageiros	WF0HXXGAJH4Y16037	175/65 R 14	175/65 R 14
215	10-14-ZF	IVECO	35C13D D E3	2004	Nov	Lig. / Mercadorias	ZCFC3591005509104	195/75 R 16	195/75 R 16
216	10-15-ZF	IVECO	35C13D D E3	2004	Nov	Lig. / Mercadorias	ZCFC3591005514594	195/75 R 16	195/75 R 16
217	56-85-ZC	Nissan	Pick-up c.dup 4x2 cx.met	2004	Out	Lig. / Mercadorias	JN1CPGD22U07611140	195/ R 15 C	195/ R 15 C
218	56-86-ZC	Nissan	Pick-up c.dup 4x4 cx.met	2004	Out	Lig. / Mercadorias	JN1CPUD00U0811297	265/70 R 16 LT	265/70 R 16 LT
222	34-13-ZO	IVECO	35C13V	2005	Fev	Lig. / Esp. Oficina	ZCFC359100D264749	195/75 R 16	195/75 R 16
223	80-54-ZR	IVECO	29C12C	2005	Mar	Lig. / Passageiros	ZCFC2980005506039	215/70 R 15	215/70 R 15
224	80-56-ZR	IVECO	29C12C	2005	Mar	Lig. / Passageiros	ZCFC2980005514016	215/70 R 15	215/70 R 15
225	74-44-ZS	IVECO	29C12C	2005	Mar	Lig. / Passageiros	ZCFC2980005532053	215/70 R 15	215/70 R 15
226	74-45-ZS	IVECO	29C12C	2005	Mar	Lig. / Passageiros	ZCFC2980005532466	215/70 R 15	215/70 R 15

Continua...

Continuação

Nº.	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	ANO	Mês	CATEGORIA / TIPO	Nº DE QUADRO	Medidas de pneus (frt)	Medidas de pneus (trz)
227	99-39-ZU	IVECO	29C12C	2005	Mai	Lig. / Passageiros	ZCFC2980005540757	215/70 R 15	215/70 R 15
229	37-AV-61	Ford	Ranger Cab. Dupla 2,5TD	2005	Nov	Lig. / Mercadorias	WF0LMFE405W461781	235/75 R 15	235/75 R 15
230	84-AV-53	Ford	Transit 350 E	2005	Nov	Lig. / Mercadorias	WF0CXXTTFCSK28116	175/75 R 16	175/75 R 16
231	84-AV-55	Ford	Transit 350 E	2005	Nov	Lig. / Mercadorias	WF0CXXTTFCSK28119	175/75 R 16	175/75 R 16
232	25-AZ-25	Ford	Transit 350 E	2005	Dez	Lig. / Mercadorias	WF0CXXTTFCS5D32515	175/75 R 16	175/75 R 16
233	25-AZ-28	Ford	Transit 350 E	2005	Dez	Lig. / Mercadorias	WF0CXXTTFCS5D35196	175/75 R 16	175/75 R 16
234	25-AZ-29	Ford	Transit 350 E	2005	Dez	Lig. / Mercadorias	WF0CXXTTFCS5D35189	175/75 R 16	175/75 R 16
235	40-BA-20	Ford	Transit 350 E	2005	Dez	Lig. / Mercadorias	WF0CXXTTFCS5D35191	175/75 R 16	175/75 R 16
236	40-BA-21	Ford	Transit 350 E	2005	Dez	Lig. / Mercadorias	WF0CXXTTFCS5D34678	175/75 R 16	175/75 R 16
237	46-BF-25	Ford	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	2006	Fev	Lig. / Passageiros	WF0HXXWPJH6L25159	175/65 R 14	175/65 R 14
238	46-BF-26	Ford	Fiesta 1,25 Ambiente 5P	2006	Fev	Lig. / Passageiros	WF0HXXWPJH6L25146	175/65 R 14	175/65 R 14
239	13-BG-09	Opel	Tour 1,3 CDTI	2006	Mar	Lig. / Passageiros	WOLOXCF0663039299	185/60 R 15	185/60 R 15
240	11-BH-80	Opel	Tour 1,3 CDTI	2006	Mar	Lig. / Passageiros	WOLOXCF0663039283	185/60 R 15	185/60 R 15
241	11-BH-84	Opel	Tour 1,3 CDTI	2006	Mar	Lig. / Passageiros	WOLOXCF0663039438	185/60 R 15	185/60 R 15
242	11-BH-87	Opel	Tour 1,3 CDTI	2006	Mar	Lig. / Passageiros	WOLOXCF0663040337	185/60 R 15	185/60 R 15
244	27-CC-29	Nissan	Primastar	2006	Ago	Lig. / Passageiros	VSKJ4ACA6UY590317	195/65 R 16	195/65 R 16
245	90-FT-07	Mitsubishi	Canter TD	2008	Abr	Lig. / Mercadorias	TYBF883BE4DU18390	195/75 R 16	195/75 R 16
248	37-IC-30	IVECO	35C15	2009	Ago	Lig. / Mercadorias	ZCFC35A800D409299	195/75 R 16	195/75 R 16
249	55-IE-61	Renault	Clio 3	2009	Set	Lig. / Passageiros	VF1BR160H42026810	185/60 R 15	185/60 R 15
250	55-IE-65	Renault	Clio 3	2009	Set	Lig. / Passageiros	VF1BR160H41950715	185/60 R 15	185/60 R 15
251	77-IE-45	Renault	Clio 3	2009	Set	Lig. / Passageiros	VF1BR160H41950714	185/60 R 15	185/60 R 15
252	96-IJ-74	Renault	Kangoo2 V. P.	2009	Nov	Lig. / Passageiros	VF1CW0VB542314617	195/65 R 15	195/65 R 15
253	96-IJ-78	Renault	Kangoo2 V. P.	2009	Nov	Lig. / Passageiros	VF1CW0VB542314616	195/65 R 15	195/65 R 15
254	96-IJ-79	Renault	Kangoo2 V. P.	2009	Nov	Lig. / Passageiros	VF1CW0VB542314618	195/65 R 15	195/65 R 15
256	78-GJ-48	Volkswagen	Sharan	2008	Ago	Lig. / Passageiros	VWZZZ7M29V006344	225/45 R 17	225/45 R 17
257	48-MR-98	Citroen	C 4	2012	Fev	Lig. / Passageiros	VF7NC9HP0BY574152	205/55 R 16	205/55 R 16
259	53-QV-76	Mercedes-Benz	Vito pro Longo 111/34	2016	Fev	Lig. / Passageiros	WDF44770513110044	195/65 R 16	195/65 R 16
261	35-NJ-90	Volkswagen	Sharan	2012	Dez	Lig. / Passageiros	WWWZZZ7NDV022817	225/50 R 17	225/50 R 17
268	26-TU-57	Renault	Kangoo2 VU	2017	Dez	Lig. C. / Passageiros	VF1FW50J156432870	195/65 R 15	195/65 R 15
273	97-XV-32	Dulevo	850 DK	2018	jul	Varredoura	ZA9850DK00KC38084	175/65 R 14	175/65 R 14
277	AC-26-MX	Dulevo	850 DK	2020	ago	Varredoura	ZA9850DK00LC38183	175/65 R 14	175/65 R 14
278	AC-65-TO	Volkswagen	Transporter KBL	2020	set	Lig. / Passageiros	WVZZZZ7HZKH143291	205/65 R 16	205/65 R 16
279	AC-70-TO	Volkswagen	Transporter KBL	2020	set	Lig. / Passageiros	WVZZZZ7HZKH184285	205/65 R 16	205/65 R 16
280	AD-95-HI	Toyota	Prius	2020	out	Lig. / Passageiros	JTDKA3FP303138898	195/65 R 15	195/65 R 15
281	AD-36-RS	Renault	ZOE	2020	nov	Lig. / Passageiros	VF1AG000964698463	185/65 R 15	185/65 R 15
282	AD-61-RS	Renault	ZOE	2020	nov	Lig. / Passageiros	VF1AG000X64698567	185/65 R 15	185/65 R 15
283	AA-93-TF	ISUZU	D MAX 1.9	2020	nov	Lig. / Mercadorias	MPATFR87JKT001392	215/70 R 15	215/70 R 15
284	AA-94-TF	ISUZU	D MAX 1.9	2020	nov	Lig. / Mercadorias	MPATFR87JKT001390	215/70 R 15	215/70 R 15
285	AA-96-TF	ISUZU	D MAX 1.9	2020	nov	Lig. / Mercadorias	MPATFR87JKT001391	215/70 R 15	215/70 R 15
288	AH-37-AC	Peugeot	BOXER 435 Premium	2021	maio	Lig. / Especial Médica	VF3YDCNFC12R61283	215/75 R 16	215/75 R 16
289	AI-80-QT	Renault	ZOE	2021	jul	Lig. / Passageiros		185/65 R 15	185/65 R 15
290	AI-05-QV	Renault	ZOE	2021	jul	Lig. / Passageiros		185/65 R 15	185/65 R 15
291	AL-70-JB	Ford	Transit	2021	nov	Lig. / Passageiros	WF01XTTG1MM49321	215/65 R 16	215/65 R 16
292	AL-72-JB	Ford	Transit	2021	nov	Lig. / Passageiros	WF01XTTG1MM49321	215/65 R 16	215/65 R 16
293	AL-77-JB	Ford	Transit	2021	nov	Lig. / Passageiros	WF01XTTG1MM57629	215/65 R 16	215/65 R 16
294	AL-80-JB	Ford	Transit	2021	nov	Lig. / Passageiros	WF01XTTG1MM49331	215/65 R 16	215/65 R 16
295	AL-85-JB	Ford	Transit	2021	nov	Lig. / Passageiros	WF01XTTG1MM49340	215/65 R 16	215/65 R 16